



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 47/2021, de 29 de julho de 2021.

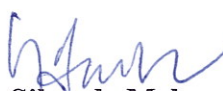
Dispõe sobre a prorrogação do prazo de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Estadual de Roraima.

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI, do Art.18 do Regimento Interno e considerando o Parecer CEE/RR Nº. 48/2021,

RESOLVE:

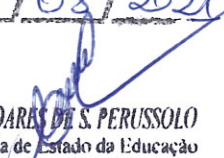
Art. 1º Prorrogar, até dezembro de 2021, o prazo estabelecido na Resolução CEE/RR Nº 29/2019, referente ao Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Estadual de Roraima – UERR, com carga horária de 4.272 (quatro mil e duzentas e setenta e duas) horas, ofertado na modalidade presencial, em regime seriado semestral, pela Universidade Estadual de Roraima – UERR, no *Campus de Boa Vista-RR*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Nildete Silva de Melo
Presidente do CEE/RR

HOMOLOGADO

09/08/2021


LEILA SOARES DE S. PERUSSOLO
Secretária de Estado da Educação
e Desporto SEED/RR
Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018

CEE / RR.
PUBLICADO NO D.O. E Nº 4025
EM 17/08/2021